LEI N.º 916
De 07 de agosto de 2019

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 912/2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, da Lei n.º 912/2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á para o cargo de Médico(a) Pediatra, 01 (uma) vaga, com carga horária de 08h (oito)horas semanais."

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º, da Lei n.º 912/2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O prazo máximo da contratação será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, a critério da Administração, e visando o interesse público."

Art. 3º As demais disposições trazidas pela Lei n.º 912/2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.